

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
IV CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA O CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO DO ESTADO DO PIAUÍ
EDITAL Nº 26 – DPE/PI, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

A Defensoria Pública do Estado do Piauí torna pública, em razão do Edital nº 25 – DPE/PI, de 5 de outubro de 2022, a **nova convocação para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto do Estado.

1 DA NOVA CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

1.1 Convocação para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000849, Anderson Luis Lima da Silva / 10003758, Camila Ribeiro Bernardo / 10002284, Camyla Valeska Barbosa Sousa / 10000581, Carla Giovanna Almeida Moura / 10003577, Cicero Cassio de Araujo Silva / 10003845, Denis Fernandes Monte Torres / 10000464, Inayara Veloso dos Santos / 10002906, Leonardo Alexandre Martins da Costa / 10000469, Lorena Veloso dos Santos / 10000139, Lucas Rocha do Nascimento / 10003270, Manoel Felipe Avelino Oliveira / 10001521, Milanna dos Reis Silva / 10003495, Nayara Maria Pereira da Silva / 10000284, Rayanne Santos Bezerra / 10003033, Ruan Ferreira Matos / 10001001, Thiago Silva Santos.

1.1.1 Convocação de candidatos **sub judice** para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001451, Alice Vivianny Vieira Pereira Lima / 10000875, Allan Ricardo Bispo de Melo / 10003739, Fernando Brunno Nogueira de Oliveira / 10000955, Helen Beatriz Silvano do Nascimento / 10000366, Iolanda Carvalho de Pinho / 10002577, Poliana dos Santos da Costa / 10002966, Raissa Fernandes Lima Campos / 10001316, Thayanny Dantas Duarte.

2 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

2.1 O candidato que se autodeclarou negro será submetido, no dia **16 de outubro de 2022**, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, às quais se refere o subitem 5.2.5 do Edital nº 1 – DPE/PI, de 7 de outubro de 2021, e suas alterações.

2.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_pi_21, a partir do dia **11 de outubro de 2022**, para verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de verificação, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o procedimento no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

2.1.1.1 O candidato convocado para o procedimento de verificação deverá comparecer, munidos de documento de identidade **original**.

2.1.1.2 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original não poderão realizar o procedimento de verificação e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos negros.

2.2 Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro **deverá se apresentar** à comissão avaliadora.

2.3 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe para fins de registro de avaliação para uso da comissão avaliadora.

2.4 A comissão avaliadora utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

2.4.1 Serão consideradas as características fenotípicas dos candidatos ao tempo de realização do procedimento de verificação.

2.4.2 A comissão avaliadora poderá ter acesso a informações, fornecidas ou não pelo próprio candidato, que auxiliem a análise acerca da condição do candidato como pessoa negra.

2.4.3 Caso o candidato não compareça à entrevista ou caso a comissão avaliadora não reconheça a condição de negro, o candidato prosseguirá no certame, mas disputando entre as vagas da ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados para a concorrência geral, em todas as fases, na forma do § 3º do art. 3º da Resolução CSDPE nº 139/2021.

2.5 As deliberações da comissão avaliadora terão validade apenas para este concurso.

2.6 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de verificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

2.7 Não será realizado procedimento, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado provisório no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros será publicado no *Diário Oficial do Estado do Piauí* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_pi_21, na data provável de **28 de outubro de 2022**.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público-Geral do Estado do Piauí